



EDITAL Nº 06/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local
Prof. - Educ. Infantil	221º / 2015	19/04	18H15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. I -	524º / 2015			
Prof. III – História	156º / 2015			
Prof. III – Inglês	201º / 2015			
Prof. III – Português	99º / 2015			

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;

II - incorrer em desídia;

III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

9 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 12 de abril de 2017.

Prof^a Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO I

	Escola	M	T	N
PEI				
BLOCO 1	VILA APARECIDA	20	20	
BLOCO 2	PAIOL	20	20	
BLOCO 3	JARDIM DAS AMÉRICAS		20	
BLOCO 3	MÃE MARIA	20		
BLOCO 4	SANTA TEREZA		20	
PI				
BLOCO 1	VILA SÃO JOSÉ		20	
BLOCO 2	JARDIM SANTA TERESA	20	20	
BLOCO 3	GURILANDIA	20	20	
BLOCO 4	SONIA MARIA	20	20	
BLOCO 5	ERNESTO		20	
BLOCO 6	SÃO GONÇALO			20
BLOCO 6	SONIA MARIA	20		
BLOCO 7	ESPLANADA 1	20	20	
BLOCO 8	JUVENAL		20	
BLOCO 9	MONJOLINHO		20	

Escola / BLOCOS	M	T	M/T/N	N	Total Geral
LINGUA PORTUGUESA					
BLOCO 1					
GURILANDIA	18	6			24
INGLÊS					
BLOCO 1					
NOVO HORIZONTE	19	14			
CHACARA FLÓRIDA		6			
					39
HISTÓRIA					
BLOCO 1					
EZEQUIEL (SOCIOLOGIA)				6	6
EZEQUIEL (FILOSOFIA)				6	6
EVARISTO (HISTÓRIA)		6			6
SANTA CATARINA (HISTÓRIA)	18	3			21
					39